

REGULAMENTO PARTICULAR

VII Trféu Btt Montalegre – Acácio da Silva

1. INTRODUÇÃO

1.1. VII Trféu Btt Montalegre (adiante designada como “Prova”) é uma Prova Aberta, com caráter competitivo amador, organizada por **ARCAL - Clube Ciclismo de Montalegre** e disputada em conformidade com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e o presente regulamento.

1.2. A Prova está inscrita no calendário regional e será supervisionada pela [Associação Regional de Ciclismo/Cicloturismo Vila Real], com as seguintes características competitivas:

1.2.1. Classificação individual com atribuição de tempos

1.2.2. Classificação individual por ordem de chegada

1.2.3. Com atribuição de troféus, em função do tempo obtido, distância percorrida ou ordem de chegada.

1.3. Na Prova poderão participar atletas portadores de licença desportiva de competição, assim como atletas Federados na vertente Ciclismo Para Todos, e também atletas não federados, de nacionalidade portuguesa ou outra, com idade igual ou superior a 18 anos (para a época 2018, consideram-se aptos os atletas nascidos até 2000 inclusive).

1.4. A Prova realiza-se no dia 01-07-2018, e terá partida de Montalegre – Praça do Município, pelas 10:00 e chegada ao Parque do Cávado com hora prevista pelas 12:25 (1ª participante).

2. CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

2.1. São definidas as seguintes categorias: as categorias estão definidas pelo regulamento da ARCVR para a Taça XCM.

2.2. Todos os atletas têm de participar obrigatoriamente na respetiva categoria.

2.3. Os atletas não federados menores deverão apresentar uma declaração do encarregado de educação a autorizar a participação na prova.

2.4. Os atletas poderão envergar uma indumentária à sua escolha, não sendo permitida a nudez, o uso de chinelos / sandálias, ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes.

2.5. É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado. O não cumprimento desta regra implica a exclusão imediata da Prova.

2.6. A participação na Prova é voluntária, e da responsabilidade exclusiva de cada participante, que assume na totalidade os riscos inerentes à sua participação (sem prejuízo de a mesma estar coberta por apólice de seguro específica).

2.7. Para participar é obrigatório o atleta ter a sua licença em dia como federado na Federação Portuguesa de Ciclismo, nas classes de Competição ou de Ciclismo para Todos (CPT). Nos restantes casos, a Organização garante a subscrição de um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil, com as coberturas legalmente exigíveis, e cujas apólices abrangem a totalidade dos participantes.

3. PROVA E PERCURSO

3.1. A Prova terá uma 3 percursos com extensão de aproximadamente 82Kms, 47Kms e o passeio Guiado, de 25 Kms disputando-se da seguinte forma:

3.1.1. Será dada a partida em grupo, com andamento controlado pela Mota que segue na dianteira do pelotão, circulando a uma velocidade aproximada de 15Km/h

3.1.2. A partir dos 1´5 Kms a Prova realiza-se em regime de andamento livre.

3.1.3. O limite máximo para terminar a Prova é de 160 minutos após a chegada do 1º classificado.

3.1.4. Haverá também um passeio lazer de aproximadamente 25 Kms - esta distância não tem qualquer tipo de prémio nem será cronometrada.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estão limitadas a um máximo de 300 participantes. A este total poderão acrescer até 10 inscrições atribuídas por convite pela organização.

4.2. Cada equipa federada poderá inscrever um máximo de 20 participantes masculinos e 20 participantes femininas.

4.3. As inscrições são efectuadas diretamente no site www.cm-montalegre.pt, e www.arcvr.com até às 24h do dia 28/06/2018 ou quando for atingido o limite máximo de participantes, sendo respeitada a ordem cronológica das inscrições eletrónicas.

4.4. A confirmação das inscrições e verificação de licenças decorrerá no secretariado da prova, entre as 07:30e as 09:00 do dia 01/07/2018 mediante a apresentação da licença FPC ou outro documento identificativo.

Todas as inscrições terão de ser validadas até 29/06 (sexta feira). As que não forem validadas serão eliminadas sem excepção. Apenas os atletas de Espanha poderão pagar no secretariado.

4.5. Nenhuma inscrição poderá ser confirmada e/ou aceite após as 24h do dia 29/06/2018

5. TAXAS

5.1. A participação na Prova está sujeita às seguintes taxas de inscrição:

	Taxa
Atletas federados na FPC (Competição)	8€
Atletas federados na FPC - vertente CPT	8€
Restantes atletas (inclui seguro de prova)	10€
Almoço acompanhante	9€
Inscrição + almoço	15€ - federado 16€ - n/federado

5.2. A taxa de participação deverá ser liquidada antecipadamente por transferência bancária para o NIB 0018 00033970883902019 .A.R.C os Amigos do Larouco

IBAN PT50 001800033970883902019

6. ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DORSAIS

- 6.1.** Cada atleta participará com o número fornecido pela Organização.
- 6.2.** Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correcta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo enquadrado pela sua organização. É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal da bicicleta, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

7. CLASSIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- 7.1.** Será definida uma classificação por escalões e distancias
- 7.2.** Os primeiros três classificados de cada escalão receberão um troféu
- 7.3.** O Passeio lazer não tem atribuição de prémios
- 7.4.** A participação nas cerimónias protocolares é obrigatória. Em caso de ausência, o atleta perderá o direito ao prémio e poderá incorrer em sanções disciplinares, salvo em casos devidamente justificados pelos atletas, e aceites pelo presidente do colégio de comissários.
- 7.5.** Poderão ser atribuídos outros prémios e brindes.

8. DIRETOR DE PROVA

- 8.1.** A responsabilidade pelo sucesso da Prova, em termos desportivos, logísticos e de segurança (para público e participantes), é da Organização, na pessoa do Diretor de Prova por esta indicado.
- 8.2.** Ao Diretor de Prova compete celebrar os necessários contratos de seguro temporário de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais, a favor dos participantes não cobertos por outra modalidade adequada do seguro desportivo da FPC, publicando-os em local visível no dia da prova, junto ao secretariado.
- 8.3.** Ao Diretor de Prova compete também definir e implementar o Plano de Segurança da Prova, e garantir a devida articulação com as entidades competentes (FPC, Autarquia, GNR, Corporações de Bombeiros, para assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários para o seu licenciamento e realização.
- 8.4.** Todas as reclamações e questões de participantes, público e elementos da Organização, Parceiros ou Fornecedores deverão ser endereçadas ao Diretor de Prova, que é responsável pelo seu devido encaminhamento e resposta em tempo útil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 9.1.** Poderá ser utilizado qualquer tipo de bicicleta sem motor, com um conjunto de dois pedais.
- 9.2.** Para efeitos de homologação de "record" da prova, serão apenas considerados os tempos obtidos com bicicleta de acordo com as normas regulamentares (peso mínimo 6.800 grs. e sistema de travagem com, pelo menos, um travão).
- 9.3.** Não é permitido circular no percurso em sentido inverso ao da prova, sob pena de desclassificação.
- 9.4.** Todas as situações omissas serão decididas pela Organização e Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da FPC.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

VII Trféu Btt Montalegre – Acácio da Silva

01/07/2018

Eu, _____

portador do documento de identificação [BI / Cartão de Cidadão / Passaporte / Outro*] nº

válido até _____ / ____ / ____ [AAAA / MM / DD], residente em

_____ Código Postal _____ -

_____ Localidade _____

Encarregado de Educação de

portador do documento de identificação [BI / Cartão de Cidadão / Passaporte / Outro*] nº

válido até _____ / ____ / ____ [AAAA / MM / DD], residente em

_____ Código Postal _____ - _____ Localidade _____

* riscar o que não interessa

Declaro que:

Autorizo o meu educando a participar na atividade acima indicada

Assumo nos termos e para efeito dos dispostos no nº2 do Art. 40º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), a especial obrigação nela consignada e informo que me assegurei previamente junto de entidade médica que o meu educando não apresenta quaisquer contra-indicações para a prática do exercício que se desenvolverá no âmbito da atividade acima indicada

Autorizo que sejam capturadas imagens do meu educando no âmbito da atividade acima indicada, com respeito pela legislação vigente e para uso exclusivo em ações de divulgação e promoção da respetiva atividade.

(assinatura do Encarregado de Educação)